

Grefituras Municipal de Ubatuba

Lei nº 6, de 20 de novembro de 1936.

Autoriza a abertura de um crédito especial de R\$ 505.000 para pagamento ao ex. José Rosa, por diferença de vencimentos, autorizada pelo Departamento de Administração Municipal.

A Câmara Municipal de Ubatuba, decreta e em pro-mulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o ex. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de 505.000 (quinhentos e cinco mil reis) para pagamento ao ex. José Rosa, Secretário das Grefituras Municipais de Ubatuba, correspondente à diferença de vencimentos entre os de seu cargo e o de Prefeito Municipal, no período decorrido de 9 de Março a 19 de junho de 1934, em que respondeu pelo expediente das Grefituras, por determinação do Departamento de Administração Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Grefitura Municipal de Ubatuba, em 20 de novembro de 1936

O Prefeito Municipal.

Washington Coutinho

Publicada na data supra.

Secretario
José Rosa